



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.826

DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei nº 3.826

NO PERÍODO DE 08/10/21 a 19/10/2021

GOIÁS 08 de Outubro de 2021

José Salvino de Menezes  
Secretário Chefe da Casa Civil

**“DENOMINA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,**  
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Farmácia Municipal de Goianésia, localizada na Rua 31 nº 427 - Setor Central, Município de Goianésia-GO, passa a denominar-se **“Farmácia Municipal Cláudio Eduardo Ricarte Faria”**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia/GO, 08 de outubro de 2021.

68º de Goianésia e 133º da República

**LEONARDO SILVA MENEZES**

Prefeito